



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Formiga
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228435 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 04/2024 AO
CONTRATO Nº 59/2021,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS
FORMIGA E A EMPRESA
ELEVADORES ATLAS
SCHINDLER LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0004-15**, com Sede à Rua Padre Alberico, nº 440, Bairro São Luiz, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP no 35.570-020, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS FORMIGA**, neste ato, representado por seu Diretor Geral **Patrick Santos de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 424xxx41, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 337.xxx.xxx-79, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, e, de outro lado a Empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0010-07**, estabelecida à Av. do Estado, no 6116, Bairro Cambuci, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP no 01516-900, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seus procuradores, o Senhor **Marcus Vinicius Bao Rocha**, brasileiro, casado, Consultor Técnico Comercial, portador da Carteira de Identidade no MG-606xxx7 e inscrito no CPF/MF sob n.o 036.xxx.xxx-80, e o Senhor **Pablo Rezende Dias**, brasileiro, casado, consultor, portador da Carteira de Identidade no M-6.xxx.812 e inscrito no CPF/MF sob o no 014.xxx.xxx-11, tendo em vista o que consta na **Inexigibilidade nº 24/2021, processado sob o nº 23211.001257/2021-31** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 59/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e o **REAJUSTE** do Contrato nº 59/2021, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23211.001242/2024-16.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 05/09/2024 até 04/09/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M). Com alta de 1,1% no ano, conforme tabela abaixo:

REAJUSTE DE CONTRATOS						
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05/09/2024						
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	VALOR ATUAL MENSAL ANTES DO REAJUSTE (R\$)	VALOR MENSAL DO REAJUSTE (R\$)	VALOR ATUAL MENSAL APÓS REAJUSTE (R\$)	VALOR ATUAL ANUAL APÓS REAJUSTE (R\$)
1	Manutenção preventiva e corretiva em dois elevadores do IFMG Campus Formiga	1,1	1.254,00	165,52	1.267,80	15.213,60
TOTAL			1.254,00	165,52	1.267,80	15.213,60

3.2 O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$ 165,52 (cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) que equivale a 1,1% (um inteiro e um décimo por cento) do valor global atual do Contrato.

3.3 O valor global atual do Contrato passará de R\$ 15.048,00 (quinze mil e quarenta e oito reais) para R\$ 15.213,60 (quinze mil e duzentos e treze reais e sessenta centavos).

3.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de **05/09/2024**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Empenho: 2024NE000014

Gestão/Unidade: 26409/158513

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 23170

Elemento de Despesa: 339039

PI: LFUNCPO1FON

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Formiga, 29 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 01/08/2024, às 08:26, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos de Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 12/08/2024, às 09:01, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PABLO REZENDE DIAS, Usuário Externo**, em 12/08/2024, às 09:30, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vincius Bão Rocha, Representante legal da empresa**, em 12/08/2024, às 09:48, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Nara de Faria, Testemunha**, em 12/08/2024, às 13:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Ribeiro Correa, Testemunha**, em 12/08/2024, às 13:25, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1986317** e o código CRC **FB5AE5D3**.
